

**CONJUNTO DE ERRATAS 001 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
Nº 002/2021/SMASJ**

A Secretária de Assistência Social e Juventude – SMASJ do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Decreto nº 089/2021 e com fundamento no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Gravatá, no art. 2º, III e VIII da Lei Municipal nº 2.971, de 31 de maio de 2001, e ainda o Procedimento Interno nº PI2101531, do TCE/PE, torna pública o presente CONJUNTO DE ERRATAS 001 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021/SMASJ, nos seguintes termos:

Art. 1º Os subitens 2.1.5, 4.3 letra “f”, 5.7 e o Anexo VI do edital, onde constavam:

2.1.5. Possuir o nível de escolaridade e tempo de experiência exigidos para o exercício da função pretendida ou atender as exigências para as vagas destinadas ao primeiro emprego;

4.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias legíveis, sem dobras ou amassos, dos seguintes documentos:  
[...]

f) Documentação de comprovação de experiência para a função conforme previsto no item 4.6. deste edital;

5.7. Após a constatação da exigência mínima de 2 (anos) de experiência na função, a pontuação de experiências que extrapolam essa exigência se dará a cada 1 (um) ano completo. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

**ANEXO VI  
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES TEMPORARIAS**

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para funções de **NÍVEL SUPERIOR (Advogado, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo)**:

Escolaridade/experiência		Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Formação Acadêmica (Não Cumulativa)	Especializações - 360 horas	Nas áreas correlatas da graduação a qu e concorre.	10	20
	Mestre	Nas áreas correlatas da graduação a	15	

		qu e concorre.	
	<b>Doutor</b>	Nas áreas correlatas da graduação a qu e concorre.	20
<b>Cursos de Extensão</b>		30 a 60 horas	05
		61 a 80 horas	10
		81 a 160 horas	15
<b>Experiência Profissional na Função Pretendida (Não Cumulativa)</b>		02 anos	50
		03 anos a 05 anos	55
		05 anos a 07 anos	60
		Acima de 07 anos	65

Análise Documental para as funções de Níveis Fundamental e Médio, com exceção de motorista (pontuação máxima de até 100 pontos)

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>Cursos de Extensão (Não Cumulativa)</b>	30 a 60 horas	15	<b>25</b>
	61 a 80 horas	20	
	81 a 160 horas	25	
<b>Experiência Profissional na Função Pretendida (Não Cumulativa)</b>	02 anos	60	<b>75</b>
	03 anos a 04 anos	65	
	04 anos a 05 anos	70	
	Acima de 05 anos	75	

• **Para os candidatos as vagas destinadas ao Primeiro Emprego**

Itens de pontuação	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>Processos formativos na Area da Política de Assistência Social</b>	Carga horária a partir de 8 horas	20	<b>20</b>
<b>Situação de vulnerabilidade e ou risco (Não Cumulativo)</b>	Egresso de Serviços, Benefícios e Programas Sociais da gestão pública ou rede complementar	50	<b>80</b>
	Membro de família em acompanhamento nos	55	

Itens de pontuação	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>As comprovações serão mediante base de dados atualizadas do CadÚnico e Declarações assinadas pelo coordenador de serviços, benefícios, programas e projetos.</b>	serviços da assistência social do município		
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 anos	60	
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças e ou adolescentes em situação de trabalho infantil	65	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada	70	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças de 0 a 6 anos	75	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças e ou adolescentes com deficiência.	80	

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para a função – **Motorista**

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>Carteira de Habilitação</b>	Categoria “D”	05	<b>05</b>
<b>Cursos de Extensão (Não Cumulativa)</b>	30 a 60 horas	15	<b>25</b>
	61 a 80 horas	20	
	81 a 160 horas	25	
<b>Experiência Profissional na Função Pretendida (Não Cumulativa)</b>	01 ano	50	<b>70</b>
	02 anos a 03 anos	55	
	04 anos a 05 anos	60	
	Acima de 05 anos	65	

• **Para os candidatos as vagas destinadas ao Primeiro Emprego**

<b>Itens de pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Carteira de Habilitação</b>	Categoria “D”	05	<b>05</b>
<b>Processos formativos na Area da Política de Assistência Social</b>	Carga horária a partir de 8 horas	10	<b>10</b>
<b>Situação de vulnerabilidade e ou risco (Não Cumulativo)</b> <b>As comprovações serão atualizadas do CadÚnico e Declarações assinadas pelo coordenador de serviços, benefícios, programas e projetos.</b>	Egresso de Serviços, Benefícios e Programas Sociais da gestão pública ou rede complementar	50	<b>85</b>
	Membro de família em acompanhamento nos serviços da assistência social do município	55	
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 anos	60	
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças e ou adolescentes em situação de trabalho infantil	65	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada	70	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças de 0 a 6 anos	75	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças e ou adolescentes com deficiência.	85	

Passam a ter a seguinte redação:

2.1.5. Possuir o nível de escolaridade para exercer a função pretendida;

4.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias legíveis, sem dobras ou amassos, dos seguintes documentos:

[...]

- g) Documentação de comprovação de experiência para a função, como critério de pontuação;

5.7. Não será exigida experiência para concorrer as vagas, sendo a experiência apenas válida para contagem de pontos.

### ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES TEMPORARIAS

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para funções de **NÍVEL SUPERIOR (Advogado, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo)**:

Escolaridade/experiência		Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>Formação Acadêmica (Não Cumulativa)</b>	<b>Especializações - 360 horas</b>	Nas áreas correlatas da graduação a qu e concorre.	10	<b>45</b>
	<b>Mestre</b>	Nas áreas correlatas da graduação a qu e concorre.	15	
	<b>Doutor</b>	Nas áreas correlatas da graduação a qu e concorre.	20	
<b>Cursos de Extensão</b>		30 a 60 horas	05	<b>15</b>
		61 a 80 horas	10	
		81 a 160 horas	15	
<b>Experiência Profissional na Função Pretendida (Não Cumulativa)</b>		06 meses à 1 ano	20	<b>40</b>
		01 à 02 anos	25	
		02 à 03 anos	30	
		04 à 05 anos	35	
		Mais de 05 anos	40	

Análise Documental para as funções de Níveis Fundamental e Médio, com exceção de motorista (pontuação máxima de até 100 pontos)

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
	30 a 60 horas	30	

<b>Cursos de Extensão (Não Cumulativa)</b>	61 a 80 horas	40	<b>50</b>
	81 a 160 horas	50	
<b>Experiência Profissional na Função Pretendida (Não Cumulativa)</b>	06 Meses à 01 ano	10	<b>50</b>
	01 à 02 anos	20	
	03 à 04 anos	30	
	04 à 05 anos	40	
	Acima de 05 anos	50	

• **Para os candidatos as vagas destinadas ao Primeiro Emprego**

<b>Itens de pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Processos formativos na Area da Política de Assistência Social</b>	Carga horária a partir de 8 horas	20	<b>20</b>
<b>Situação de vulnerabilidade e ou risco (Não Cumulativo)</b> As comprovações serão mediante base de dados atualizadas do CadÚnico e Declarações assinadas pelo coordenador de serviços, benefícios, programas e projetos.	Egresso de Serviços, Benefícios e Programas Sociais da gestão pública ou rede complementar	50	<b>80</b>
	Membro de família em acompanhamento nos serviços da assistência social do município	55	
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 anos	60	
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças e ou adolescentes em situação de trabalho infantil	65	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada	70	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças de 0 a 6 anos	75	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais	80	

Itens de pontuação	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
	não foi contemplada, com crianças e ou adolescentes com deficiência.		

**Não haverá vagas para o Primeiro Emprego (Consoante Procedimento Interno TCE/PE nº PI2101531)**

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para a função – **Motorista**

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>Carteira de Habilitação</b>	Categoria “D”	05	<b>05</b>
<b>Cursos de Extensão (Não Cumulativa)</b>	30 a 60 horas	35	<b>50</b>
	61 a 80 horas	40	
	81 a 160 horas	50	
<b>Experiência Profissional na Função Pretendida (Não Cumulativa)</b>	06 Meses à 01 ano	25	<b>45</b>
	02 anos a 03 anos	35	
	04 anos a 05 anos	40	
	Acima de 05 anos	45	

• **~~Para os candidatos as vagas destinadas ao Primeiro Emprego~~**

Itens de pontuação	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
<b>Carteira de Habilitação</b>	Categoria “D”	05	<b>05</b>
<b>Processos formativos na Area da Política de Assistência Social</b>	Carga horária a partir de 8 horas	10	<b>10</b>
<b>Situação de vulnerabilidade e ou riseo (Não Cumulativo) As comprovações serão mediante base de dados atualizadas do CadÚnico e Declarações assinadas</b>	Egresso de Serviços, Benefícios e Programas Sociais da gestão pública ou rede complementar	50	<b>85</b>
	Membro de família em acompanhamento nos serviços da assistência social do município	55	
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família,	60	

<b>Itens de pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>pelo coordenador de serviços, benefícios, programas e projetos.</b>	com crianças de 0 a 6 anos		
	Membro do cadastro da família contemplada pelo Programa Bolsa Família, com crianças e ou adolescentes em situação de trabalho infantil	65	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada	70	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças de 0 a 6 anos	75	
	Membro do cadastro da família que atende aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família mais não foi contemplada, com crianças e ou adolescentes com deficiência.	85	

**Não haverá vagas para o Primeiro Emprego (Consoante Procedimento Interno TCE/PE nº PI2101531).**

Art. 2º Onde consta:

3.3.2. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 10% (dez por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o e art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

Passa a ter a seguinte redação:

3.3.2. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o e art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

Art. 3º Onde consta:

3.3.15. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 4ª convocação, e assim sucessivamente.

Passa a ter a seguinte redação:

3.3.15. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

Art. 4º Onde consta:

3.4 Das vagas destinadas ao primeiro emprego:

3.4.1. As vagas destinadas ao primeiro emprego se baseiam na Lei nº 10.748/2003 e suas alterações, que criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, sendo uma oportunidade de ingresso no mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.4.2. Os candidatos que pretendem se inscrever para as vagas destinadas ao primeiro emprego deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e apresentar os seguintes requisitos e comprovações:

- a) Faixa etária de 18 a 24 anos em situação de desemprego involuntário;
- b) Não tenha tido vínculo empregatício anterior;

3.4.3. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser jovem em busca do primeiro emprego ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

Parágrafo Único: Os candidatos que declararem no ato da inscrição estarem em busca do primeiro emprego e deixarem de apresentar qualquer das comprovações do item 3.4.2 serão eliminados do processo seletivo.

3.4.4. As vagas destinadas ao primeiro emprego que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por não atenderem aos requisitos, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.4.5. A primeira vaga destinada ao candidato ao primeiro emprego surge após a 1ª convocação; a segunda vaga surge após a 4ª convocação, e assim sucessivamente.

3.4.6. Os candidatos classificados nas vagas do primeiro emprego neste processo seletivo passarão, obrigatoriamente, por processo formativo com carga horária de 20 (vinte) horas sobre a política de assistência social e suas normativas, sendo uma das exigências para posse.

Passa a ter a seguinte redação:

3.4 Não haverão vagas a título de Primeiro Emprego, **(Consoante Procedimento Interno TCE/PE nº PI2101531).**

Art. 5º Onde consta:

5.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior tempo de experiência profissional na área da assistência social; b) maior idade.

Passa a ter a seguinte redação:

5.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior idade, como estatui a Lei nº 10.741/2003, em seu Art. 27, parágrafo único; b) ter atuado como jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal; e c) maior tempo de experiência profissional na área ao qual concorre.

Art. 6º Onde consta:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA**

<b>QUADRO DE VAGAS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA</b>							
Nº	FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS	QUANT. VAGAS PCD	QUANT VAGAS 1º EMPREGO
01	Advogado	ADV	DIREITO + REGISTRO DE CLASSE (OAB)	30 HORAS SEMANAIS	01		
02	Agente Social do CADÚNICO	AG	ENSINO MÉDIO + CURSO DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA INFORMATIZADO DO CADÚNICO, EMITIDO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO	30 HORAS SEMANAIS	10	01	01
03	Assistente Social	AS	SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	Cadastro de Reserva		
04	Auxiliar Administrativo	ADM	ENSINO MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	04		
05	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	06		
06	Copeiro (cozinheiro)	COP	ENSINO MÉDIO	30 HORAS SEMANAIS	02		
07	Cuidador Social	CS	ENSINO MÉDIO	12X36	08		
08	Motorista	MOT	ENSINO MÉDIO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS	01		01

			CATEGORIA AB				
09	Pedagogo	PED	PEDAGOGIA	30 HORAS SEMANAIS	01		
10	Psicólogo	PSI	PSICOLOGIA + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	06	01	
11	Vigilante	VIG	ENSINO FUNDAMENTAL	12X36	16	01	01

Passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO, CARGA  
HORÁRIA**

Nº	FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS TOTAL	QUANT. VAGAS RESERVADAS PARA PCD
01	Advogado	ADV	DIREITO + REGISTRO DE CLASSE (OAB)	30 HORAS SEMANAIS	01	
02	Agente Social do CADÚNICO	AG	ENSINO MÉDIO + CURSO DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, PARA OPERACIONALIZ AR O SISTEMA INFORMATIZADO DO CADÚNICO, EMITIDO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO	40 HORAS SEMANAIS	12	1
03	Assistente Social	AS	SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	Cadastro de Reserva	
04	Auxiliar Administrativo	ADM	ENSINO MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	04	
05	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	06	
06	Copeiro (cozinheiro)	COP	ENSINO MÉDIO	30 HORAS SEMANAIS	02	
07	Cuidador Social	CS	ENSINO MÉDIO	12X36	08	
08	Motorista	MOT	ENSINO MÉDIO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB	40 HORAS SEMANAIS	02	
09	Pedagogo	PED	PEDAGOGIA	30 HORAS SEMANAIS	01	

10	Psicólogo	PSI	PSICOLOGIA + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	07	1
11	Vigilante	VIG	ENSINO FUNDAMENTAL	12X36	18	1

Art. 7º Onde consta:

### ANEXO III FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

#### ✓ PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

<b>Advogado (a)</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.500,00
- <b>Requisitos:</b> Formação superior em Direito e Registro como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, e experiência mínima de 2 (dois) anos na função pretendida nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.
- <b>Atribuições:</b> Realizar atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

<b>Assistente Social</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.500,00
- <b>Requisitos:</b> Formação superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação. Experiência mínima de 2 (dois) anos na função pretendida nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.
- <b>Atribuições:</b> Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações. Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Instituir

espaços coletivos de socialização de informação; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e/ou indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas, benefícios e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministras palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional.

**Pedagogo (a)**

- **Remuneração:** R\$ 1.500,00

- **Requisitos:** Formação superior em Pedagogia. Experiência mínima de 2 (dois) anos na função pretendida nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

- **Atribuições:** Realizar a orientação, assessoria, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo- educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial-afetivo familiar (orientação e apoio sociofamiliar); Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos/às usuários/as de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e

conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc.; Ministras palestras e facilitar oficinas; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

**Psicólogo (a)**

- **Remuneração:** R\$ 1.500,00

- **Requisitos:** Formação superior em Psicologia. Registro no Conselho de Classe correspondente a formação. Experiência mínima de 2 (dois) anos na função pretendida nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

- **Atribuições:** Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicossocial; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares às famílias aos/às usuários/as e suas famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Trabalhar em

equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os benefícios, programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Ministras palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

✓ **PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

<b>Função ASC - SUAS: Agentes Sociais do CadÚnico</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.100,00
- <b>Requisitos:</b> Ensino médio completo; Experiência comprovada na função pretendida com atendimento ao público do CadÚnico, no mínimo 2 (dois) anos. Curso de habilitação, devidamente comprovado, para operacionalizar o Sistema Informatizado do CadÚnico, emitido pelo Estado de Pernambuco.
- <b>Atribuições:</b> Recepção dos/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para o atendimento e orientações; Entrevistas nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral; Entrevistas com visita domiciliar para coleta de dados utilizando os Formulários do Cadastro Único realizadas no domicílio das famílias; Digitação dos dados coletados através do formulário do Cadastro Único no sistema; Organização de arquivos de formulários, folhas resumo e documentos relativos ao Cadastro Único; Conferência dos formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente e de forma legível; Realização de busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e em eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias de baixa renda.

<b>Função CS - SUAS: Cuidadores Sociais</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.110,00
- <b>Requisitos:</b> Ensino médio completo; com experiência mínima de 2(dois) anos comprovada, na função pretendida, em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados para crianças e adolescentes do Suas. Para os candidatos ao primeiro emprego exigido o ensino médio completo.

- **Atribuições:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos/as usuários/as, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos/as usuários/os; Atuar na recepção dos/as usuários/as possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos/as usuários/as; Apoiar os/as usuários/as no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os/as usuários/as nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os/as usuários/as em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os/as usuários/as, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

**Função ADM: Auxiliar Administrativo**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino médio completo; com experiência mínima de 2 (dois) anos, na função pretendida, comprovada em serviços, programas e/ou projetos sociais voltados aos/às usuários/as do Suas. Para os candidatos ao primeiro emprego exigido o ensino médio completo.

- **Atribuições:** apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior das equipes de referência, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência.

**Função MT - SUAS: Motorista**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino médio completo. Experiência mínima de 01(um) ano na função pretendida. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”. Para os candidatos ao primeiro emprego exigido o ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”.

- **Atribuições:** transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; 2. dirigir e manobrar veículos; 3. realizar verificações e manutenções básicas do veículo; 4. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

✓ **PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Função ASG: Auxiliar de Serviços Gerais**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental. Experiência mínima de 02(dois) anos na função pretendida.

- **Atribuições:** Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**Função COP: Copeiro (cozinheiro)**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental. Experiência mínima de 02(dois) anos na função pretendida.

- **Atribuições:** Atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de refeições; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**Função VIG: Vigilante**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental. Experiência mínima de 02(dois) anos na função pretendida; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal em Pernambuco, da Justiça Estadual de Pernambuco, e das Justiças Federal e Estadual de onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, para casos de candidatos que não residido em Pernambuco nos últimos 05 (cinco) anos.

- **Atribuições:** Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; Exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias; Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

Passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO III

## FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

### ✓ PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

<b>Advogado (a)</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.500,00
- <b>Requisitos:</b> Formação superior em Direito e Registro como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil
- <b>Atribuições:</b> Realizar atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

<b>Assistente Social</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.500,00
- <b>Requisitos:</b> Formação superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação.
- <b>Atribuições:</b> Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações. Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Instituir espaços coletivos de socialização de informação; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e/ou indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos

monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas, benefícios e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministrando palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional.

**Pedagogo (a)**

- **Remuneração:** R\$ 1.500,00

- **Requisitos:** Formação superior em Pedagogia.

- **Atribuições:** Realizar a orientação, assessoria, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo- educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial-afetivo familiar (orientação e apoio sociofamiliar); Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos/às usuários/as de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e

parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc.; Ministras palestras e facilitar oficinas; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

**Psicólogo (a)**

- **Remuneração:** R\$ 1.500,00

- **Requisitos:** Formação superior em Psicologia. Registro no Conselho de Classe correspondente a formação.

- **Atribuições:** Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicossocial; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares às famílias aos/às usuários/as e suas famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os benefícios, programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Ministras palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

✓ **PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

<b>Função ASC - SUAS: Agentes Sociais do CadÚnico</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.100,00
- <b>Requisitos:</b> Ensino Médio completo; Curso de habilitação, devidamente comprovado, para operacionalizar o Sistema Informatizado do CadÚnico, emitido pelo Estado de Pernambuco.
- <b>Atribuições:</b> Recepção dos/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para o atendimento e orientações; Entrevistas nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral; Entrevistas com visita domiciliar para coleta de dados utilizando os Formulários do Cadastro Único realizadas no domicílio das famílias; Digitação dos dados coletados através do formulário do Cadastro Único no sistema; Organização de arquivos de formulários, folhas resumo e documentos relativos ao Cadastro Único; Conferência dos formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente e de forma legível; Realização de busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e em eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias de baixa renda.

<b>Função CS - SUAS: Cuidadores Sociais</b>
- <b>Remuneração:</b> R\$ 1.110,00
- <b>Requisitos:</b> Ensino Médio completo.
- <b>Atribuições:</b> Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos/as usuários/as, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos/as usuários/os; Atuar na recepção dos/as usuários/as possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos/as usuários/as; Apoiar os/as usuários/as no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os/as usuários/as nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os/as usuários/as em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os/as usuários/as, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir

para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

**Função ADM: Auxiliar Administrativo**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo.

- **Atribuições:** apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior das equipes de referência, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência.

**Função MT - SUAS: Motorista**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”. Para os candidatos ao primeiro emprego exigido o ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”.

- **Atribuições:** transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; 2. dirigir e manobrar veículos; 3. realizar verificações e manutenções básicas do veículo; 4. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

✓ **PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Função ASG: Auxiliar de Serviços Gerais**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental.

- **Atribuições:** Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**Função COP: Copeiro (cozinheiro)**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental.

- **Atribuições:** Atender as equipes de referência e os usuários; servir e

manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de refeições; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

**Função VIG: Vigilante**

- **Remuneração:** R\$ 1.100,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal em Pernambuco, da Justiça Estadual de Pernambuco, e das Justiças Federal e Estadual de onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, para casos de candidatos que não residido em Pernambuco nos últimos 05 (cinco) anos.

- **Atribuições:** Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; Exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias; Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

Art. 8º Onde consta:

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	15/12/2021	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE
02	Inscrições	04 à 14/01/2022	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE
03	Resultado Preliminar	01/02/2022	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE
04	Entrega de Recursos	02 e 03/02/2022	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE
05	Resultado na Análise de Recursos	08/02/2022	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE
06	Resultado Final	11/02/2022	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE

Passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
----	--------	--------------	-------

01	Divulgação do Edital	15/12/2021	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE
02	Inscrições	04 à 21/01/2022	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE
03	Resultado Preliminar	09/02/2022	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE
04	Entrega de Recursos	10 e 11/02/2022	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE
05	Resultado na Análise de Recursos	18/02/2022	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE
06	Resultado Final	22/02/2022	Site <a href="http://www.gravata.pe.gov.br">www.gravata.pe.gov.br</a> e Diário Oficial da AMUPE

Art. 9º As demais cláusulas permanecem em vigência e sem alterações.

Gravatá, aos 22 de dezembro de 2021.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude